

PORTARIA Nº 165/2026-GP/TCE

Natal (RN), 11 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCERN);

CONSIDERANDO a autorização concedida por meio da Portaria nº 004/2026-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico nº 3935, de 12 de janeiro de 2026, para realização de trabalho não presencial pelo servidor ICARO WENDELL DA SILVA SANTOS, na modalidade híbrida, no período de 09/01/2026 a 15/06/2026;

CONSIDERANDO o pedido de repactuação formulado pelo servidor e a anuência da chefia imediata;

RESOLVE:

Autorizar a repactuação do regime de trabalho não presencial do servidor **ICARO WENDELL DA SILVA SANTOS**, Oficial de Gabinete de Conselheiro – CC3, matrícula nº 10.151-6, lotado no Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar – GCPOT, na modalidade Híbrida, para o período de 09/01/2026 a 18/12/2026.

Publique-se.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do TCE/RN